



# Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

## Decreto Legislativo nº 013/2020

“DISPÕE SOBRE COMISSÃO PROCESSANTE – CP – DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Mesa da Presidente da Câmara Municipal de Muniz Freire – Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em Lei e

Considerando a denúncia protocolada sob o nº 214, datada de 24/06/2020, em face do Prefeito Municipal, Sr. Carlos Brahim Bazzarella, e recebida pelo Plenário da Câmara Municipal na data de 29/06/2020, tendo como finalidade a apuração da(s) irregularidade(s) e/ou crime(s) narrado(s) na denúncia, especificamente quanto ao item 2.2.4, que está relacionado com irregularidade no ordenamento de liquidação de nota de empenho de óleo diesel e óleo lubrificante sem os documentos formais para o ato;

Considerando a definição quanto à constituição da Comissão, objeto de deliberação do Plenário;

Considerando o Art. 56 – VI – d – do Regimento Interno;

Promulga o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO

**Art. 1º** - Fica instituída a Comissão Processante – CP – com finalidade de apurar os relatos contidos na denúncia acima descrita.

**Art. 2º** - A Comissão será composta pelos seguintes Vereadores:

I – Presidente: Roberto Paulúcio;

II – Secretário: Edimar Pereira Chaves;

III – Relator: Wilson da Silva Braga.

**Art. 3º** - Este Decreto entra e vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire/ES, 30 de junho de 2020.

  
GEDELIAS DE SOUZA  
PRESIDENTE

  
EDIMAR PEREIRA CHAVES  
VICE-PRESIDENTE

  
EDSON LIBÂNIO  
SECRETÁRIO

Certifico que fiz publicar nesta data o presente ato no Quadro de Atos e Avisos e no site da Câmara Municipal.

Muniz Freire/ES, 30 / 06 / 2020

  
JULIANA VIDIGAL DE CASTRO  
Auxiliar de Serviços Administrativos